



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 01 / 2025

Elias P. R. Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 0312, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre o desmembramento da
Chácara 54-D-remanescente e
remembramento das Chácaras 54-D-1 e 54-D-
3, Perímetro Urbano, desta cidade, e dá
outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do
Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara 54-D-remanescente, com área de 1,36,64,21 há ou 13.664,21m², situada de frente para a Rua São José de Ribamar, do Loteamento Parque Residencial São José, Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 19.12.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504177514, de 06.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000195, de 09.01.2025.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento das Chácara 54-D-3, com área de 0,0189 há ou 189,00m² com a Chácara 54-D1, com área de 0.1008 há ou 1.008,00m², situadas de frente para a Rua São José de Ribamar, do Loteamento Parque Residencial São José, Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 19.12.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504177514, de 06.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025000195, de 09.01.2025

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias,
do mês de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal